



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.673/2018

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
06.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.		
06.011.27.812.0033.1.104	AQUISIÇÃO DE VEICULO (VAN)		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31753	105.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	85.000,00
TOTAL DO CREDITO			190.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

A-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROGRAMA: PROGRAMA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 24.310-8			
RUBLICA DA RECEITA: 24.28.10.91.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A SER REPASSADO	31753	105.000,00
TOTAL DO EXCESSO (A)			105.000,00

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
03.000.00.000.0000.0000	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001.02.062.0002.2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
31.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	01000	85.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			85.000,00
TOTAL (A + B)			190.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 de fevereiro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal